



990088321 0180040584 8003000307804

CONTAGEM, MG AV JOAO DE OLIVEIRA, 1205
CONTAGEM - MG CONFECÇÃO F. QU/17
CNPJ/CPF 00.211.504/0001-50
CASA DE APOIO A. C. C. CONTAGEM
06/2006

um cantacos
Tharc Campos de Fonseca
04 Janeiro
19
Hum ml ortocantos e um veas e vnte e
#1803,01#
993 5 030030728 9 AAA 301058 9
#1803,01#

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome	00.211.504/0004-01	CASA DE APOIO CRIANÇA CARENTE CONTAGEM
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 Bairro	05 Município	06 UF
Rua JEQUITIBAS, 61	IPE AMARELO	Contagem	MG
07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
32.044-240	9499-5/00		

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome	12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	13 Bairro	14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
204.62440.16-2	THAIS CAMPOS DA FONSECA	Rua do Ipê, 23, CX 02	Vila Ipê Amarelo	Contagem	MG	32.051-050	0870330/003-0 - MG	102.572.526-30
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe							
23/12/1990	DEIZIMAR DAS DORES CAMPOS							

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato	001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado						
22 Causa do Afastamento	Despedida sem justa causa, pelo empregador						
23 Remuneração Mens Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento			
1.353,27	01/02/2018	03/12/2018	02/01/2019	SJ2			
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador					
0,00%	0,00%	01					
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral						
S-89841	02.131.247/0001-72 SIND EMPREG INSTT BENEF RELIG FILANTROP MG						

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 2 dias Salário (líquido de férias e DSR)	93,83	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a	0,00
56 1 Horas Extras horas a	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional /12 Avos	0,00	64 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 11/12 Avos	1.290,12
66 1 Férias Venc. Per. Aquis. / a /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	430,04	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00			TOTAL BRUTO	1.813,99

DEDUÇÕES

Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112 1 Previdência Social	7,50	115 1 Outros Descontos
114 1 IRRF	0,00	114 2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	Arred. Mês Ant.
115 2 Outros Descontos	4,00			
DESCONTO AUX REDE				
				TOTAL DEDUÇÕES
				12,78
				VALOR LÍQUIDO
				1.801,21



TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR		01 CNPJ/CEI		00.211.504/0004-01		CASA DE APOIO CRIANÇA CARENTE CONTAGEM	
TRABALHADOR		11 Nome		THAIS CAMPOS DA FONSECA		20 Nome da Mãe	
17 CTPS (nº, série, UF)		18 CPF		19 Data de Nascimento		20 Nome da Mãe	
0870330/003-0 - MG		102.572.526-30		23/12/1990		DEIZIMAR DAS DORES CAMPOS	
CONTRATO							
22 Causa do Afastamento							
Despedida sem justa causa, pelo empregador							
24 Data de Admissão		25 Data do Aviso Prévio		26 Data de Afastamento		27 Cód. Afast.	
01/02/2018		03/12/2018		02/01/2019		SJ2	
29 Pensão Alimentícia (%) FGTS		0,00%					
30 Categoria do Trabalhador							
01							

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.801,21, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem, 11 de Janeiro, de 2019.

Fabiane Batista Ramos
 Gerente Geral
 Casa de Apoio
 (51) 3302-0133

150 Assinatura do Empregador em Preposto

Fabiane Ramos

151 Assinatura do Trabalhador

Thais Campos da Fonseca

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

Certificamos que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido/ Prestado em perfeitas condições. Pago pela Conta nº 301.8. Cheque nº 301058. Arc/Conta. Contagem, 07 de Janeiro de 2019. *Thais Campos* Assinatura nº 301058. Matr. nº 1919143



156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA. Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).